

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que legais,

- Considerando a necessidade de atualização do cadastro das escolas municipais, conforme portaria do MEC n. 249, de 20 março de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica extintas as seguintes escolas municipais:

Escola Municipal Manuelita Morais de Oliveira, criada pelo decreto 624/90;
Escola Municipal de Ipiranga, criada pelo decreto 621/90;
Escola Municipal Miguel Santana, criada pelo decreto 630/90;
Escola Municipal 03 de Julho, criada pelo decreto 8459/10;
Escola Municipal Rui Barbosa, criada pelo decreto 599/90;
Escola Municipal Francisco Pereira Ramos, criada pelo decreto 743/90
Escola Municipal Boa Esperança, criada pelo decreto 740/90;
Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, criada pelo decreto 607/90;
Escola Municipal Novo Paraguacu, criada pelo decreto 5489/10;
Escola Municipal São Jorge, criada pelo decreto 736/90.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de novembro de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com